



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2005/2020

LEI Nº 2005/2020

“Denomina nome de Sebastião Gomes da Silva em nosso município e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, Adriano de Almeida Alvarenga sanciono a seguinte lei:

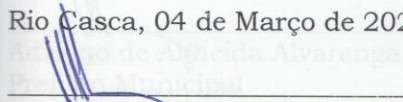
Art. 1º - Fica Denominado Pedro Geraldo Gomes a Rua 19 no Povoado de Vista Alegre no município de Rio Casca, Minas Gerais.

Art. 1º - Fica Denominado Sebastião Gomes da Silva, a Rua 6 no Povoado de Vista Alegre no município de Rio Casca, Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação do que trata o artigo anterior. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de Março de 2020.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal